



**CÂMARA DE CARACOL**  
**MATO GROSSO DO SUL**  
**“Poder Legislativo”**

**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.  
**CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.  
**Telefone:** (67) 3495 – 1467

<b>P R O T O C O L O</b>	<b>Data: 17 – 05 - 2024</b>	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b>	<b>INDICAÇÃO;</b>  <b>Nº 018/2024</b>
	<b>Ass. Secretaria Câmara Municipal</b>	<input type="checkbox"/> <b>Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b>	
<b>AUTORA:</b> Vereadora, <b>MEIRE LEITE VIEIRA</b>			

**INDICAÇÃO**

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **MAGALY DA SILVA GODOY** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo Deputado Federal **SR. GERALDO REZENDE**, com cópias a Excelentíssima Deputada Estadual **SRA. MARA CASEIRO**, e ao Excelentíssimo Deputado Estadual **SR. ANTÔNIO VAZ**, com cópias a Excelentíssima Senadora **SRA. SIMONE TEBET**, com cópias ao Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul **DR. MAURÍCIO SIMÕES** que sejam viabilizados recursos financeiros por meio de emenda parlamentar para fins de aquisição de um berço aquecido para o Hospital Rita Antônia Maciel Godoy e a aquisição de uma máquina de confecção de fraldas descartáveis, tanto fralda geriátricas, quanto infantis.

**JUSTIFICATIVA**

A referida solicitação se faz necessária, pois o berço aquecido é de grande importância para os primeiros momentos de vida do recém-nascido. Pois é um berço adequado que ajuda a estabelecer um estado metabólico mínimo e mantém a temperatura do recém-nascido dentro da faixa normal, possui paredes de acrílico que possibilita a visualização e acesso ao bebê e impede que ele sofra queda, possui aquecedor radiante localizado na área do colchão, que elimina as perdas de calor por radiação e condução.

A máquina de fralda atenderá as pessoas mais carentes do município, pois com aquisição da referida poderemos atender várias famílias que necessitam, que tem bebês, e usam

Assinado digitalmente por 1 pessoa: MEIRE LEITE VIEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse cmcaracol.superelegis.com.br/validade/signature/578D-F436-3DFC-A43F





**CÂMARA DE CARACOL**  
**MATO GROSSO DO SUL**  
**“Poder Legislativo”**

**Endereço:** Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251.  
**CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.  
**Telefone:** (67) 3495 – 1467

diariamente várias fraldas, bem como os idosos do nosso Município. Vale mencionar que diminuiria também os gastos que o Município tem com o fornecimento de fraldas ao lar do idoso, bem como os futuros gastos que terão com fraldas na casa da mãe gestante. Antecipo – lhe meus agradecimentos, e aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 21 de maio de 2024.

Vereadora, **MEIRE LEITE VIEIRA**  
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



**Código para verificação: 578D-F436-3DFC-A43F**

**Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:**

Status



Signatário  
MEIRE LEITE VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de verificação por meio do link:

[cmcaracol.superlegis.com.br/validate/signature/578D-F436-3DFC-A43F](http://cmcaracol.superlegis.com.br/validate/signature/578D-F436-3DFC-A43F)